



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 88/96.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA CÂMARA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Lima, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1455, de 26 de dezembro de 1995, e o Plenário da Câmara, aprovam:

Art. 1º Ficam suplementadas no corrente exercício de 1996, as seguintes dotações:

0101.01010012.203 - Manutenção, Conservação e Reparos de Veículos	
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil -----	R\$ 5.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos -----	R\$ 10.000,00
Total -----	R\$ 15.000,00

Art. 2º Como recurso para atender ao que dispõe o artigo anterior, ficam, igualmente, anuladas as seguintes dotações:

0102.01070202.209- Manutenção da Secretaria Geral	
3.1.2.0.00 - Material de Consumo -----	R\$ 5.000,00
3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais ---	R\$ 10.000,00
Total -----	R\$ 15.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de outubro de 1996.

Câmara Municipal de Nova Lima, 21 de novembro de 1996.


JOSE ALVES DE ANDRADE

Presidente

JOEL NASCIMENTO
Vice-Presidente


MARIA DE FÁTIMA PENA SILVA
1ª Secretária


JACONIAS GOMES DE SOUZA
2º Secretário